



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ - PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo – 220 Centro - Telefax (37) 3431-4088

previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº 008/2013

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **EUCLIDES SIFUENTES**, matrícula 346, inscrito no CPF n.º 132.256.856-15, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, Nível 18, Padrão C, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 08 de maio de 2013.

Ramos

Vanda Aparecida Ramos
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 08/05/13

Ramos